

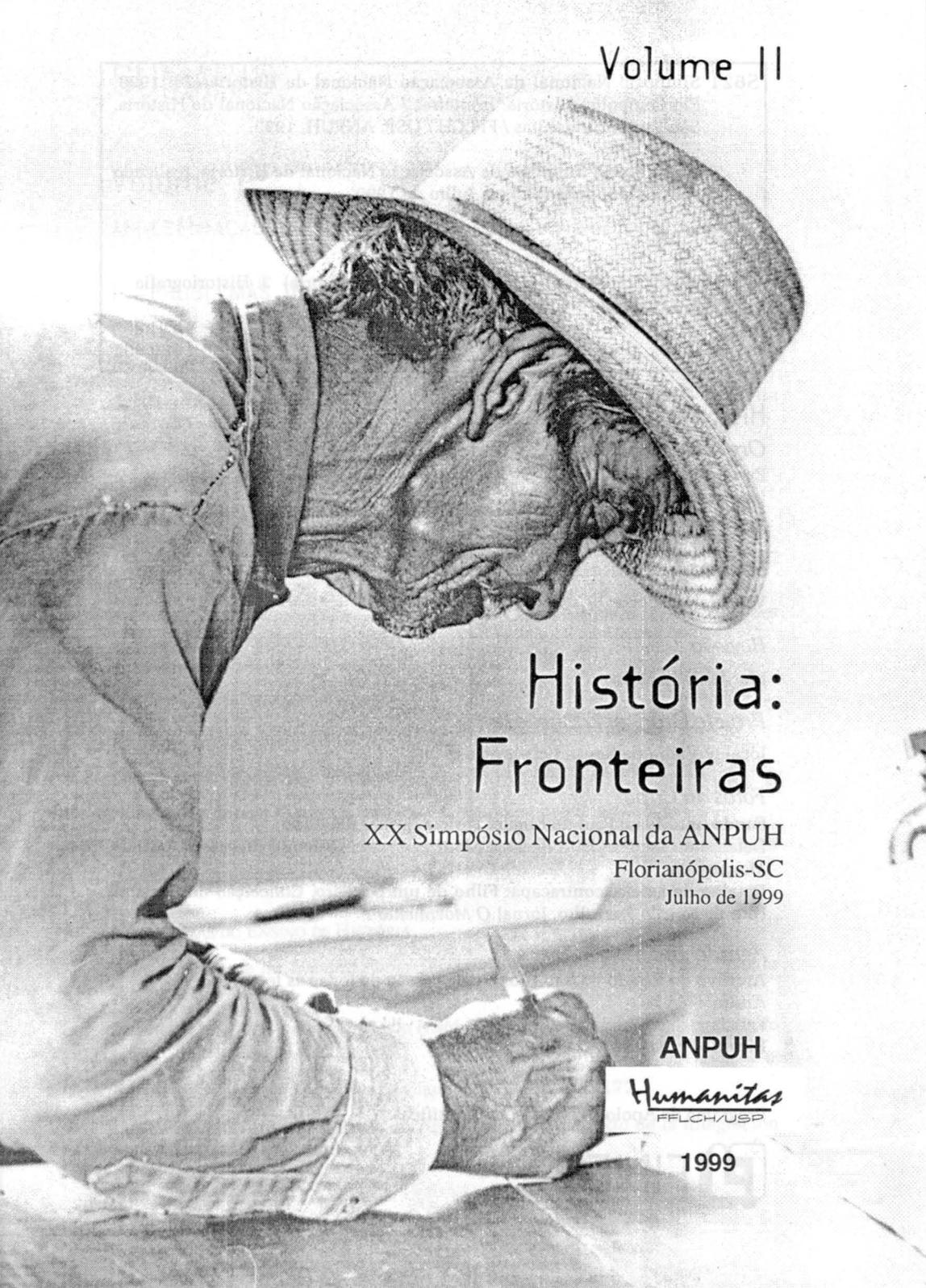
# historia: fronteiras



**Vol. II**

Eunice Nodari  
Joana Maria Pedro  
Zilda M. Gricoli Iokoi  
(organizadoras)

Volume II



# História: Fronteiras

XX Simpósio Nacional da ANPUH

Florianópolis-SC

Julho de 1999

ANPUH

*Humanitas*  
FFLCH/USP

1999

---

## ETNICIDADE E POLÍTICA

---

Marcos Justo Tramontini  
*Universidade do Vale do Rio dos Sinos*

**S**inteticamente, este trabalho visa reafirmar a fronteira como espaço de relação/negociação<sup>1</sup>, e a etnicidade como organização política estabelecida/construída nestas relações sociais. O caso sobre o qual nos debruçamos foi a organização social dos imigrantes da Colônia de S. Leopoldo nos primeiros anos da colonização<sup>2</sup>, em que analisamos alguns aspectos da dinâmica política e social que teriam fundamentado a organização de caráter étnico dos imigrantes no interior da sociedade brasileira.

Neste estudo, evidenciamos, desde logo, que a historiografia de valorização étnica segue em suas análises das situações de conflito por duas direções básicas. Ou localiza-se sobre o mau comportamento de alguns colonos (mercenários e/ou degredados). Ou, no máximo, apresenta-as como resposta dos imigrantes ao não cumprimento pelas autoridades brasileiras das promessas contratuais, instigados e liderados pelos primeiros, de comportamento mais rebelde. Em nossa análise, ao contrário, propomos a reavaliação destes conflitos como parte da dinâmica de implementação do projeto de colonização, de inserção dos imigrantes na sociedade brasileira, e como situação de organização do próprio grupo social, onde a etnicidade assume clara afirmação social e política.

Deste modo, não desprezando os problemas que alguns imigrantes podem ter trazido de sua formação pretérita, recusamo-nos a priorizá-los, pois acreditamos que a emigração e os problemas que marcaram a colonização, por si só, engendraram conflitos, desilusões e revolta, que estariam na base do que a administração colonial e aquela historiografia chamam de “mau” comportamento. Ainda explorando estas categorias dicotômicas, constatamos que tanto entre os definidos como “bons” como entre os tidos como

“maus”, existiam grupos dispostos a marcar presença no e participar do debate político local ou provincial.

Mas a limitação desta estrutura explicativa maniqueísta se manifesta quando constatamos o reduzido resultado das frequentes medidas de expurgo, punição e disciplinarização dos “maus”. Afinal, os problemas básicos permaneciam, como a demora na demarcação e na distribuição dos lotes continuar, ao que se acrescenta, gradativamente, as discussões sobre os limites e sobre a irregularidade na distribuição dos subsídios. Deste modo, nos aproximamos da proposta de análise de Amado<sup>3</sup> que focaliza a organização dos colonos como desdobramento de um duplo processo de adaptação: um interno, em busca de identificação ou estruturação do grupo, e outro externo, frente a uma sociedade e natureza desconhecidas e estranhas; que devem ser pensados como articulados. Isto é, as dificuldades, os conflitos, as necessidades de superar problemas e adversidades (internas e externas), estariam na base da identificação e organização do grupo. Mas nesta apropriação da hipótese de Amado, devemos destacar que não pretendemos reproduzir, simplesmente, certa concepção romântica desta lembrança da miséria dos pioneiros, da fraternidade no sofrimento, que fundamentou, significativamente, aquele trabalho, justificado na hipotética ausência de classes sociais. Muito menos afirmar uma visão fatalista sobre os imigrantes frente aos problemas, o que, em parte, poderia nos explicar a revolta individual, a inércia ou o alcoolismo, a nostalgia e a desmotivação de alguns, mas que retiraria da revolta ou dos conflitos qualquer aspecto positivo na constituição do grupo. Tentamos, ao contrário, destacar o papel fundamental dos conflitos, do enfrentamento das dificuldades, seja pelo trabalho, pela revolta, pela rebeldia, pela luta ou pela reivindicação - tanto frente a adversidades externas quanto internas -, na organização do mundo colonial. Processo definido por Roche como de consolidação da “solidariedade étnica”, em que o papel da família, como célula de organização e sobrevivência, foi-se transferindo para a Picada e para a Colônia, num doloroso e necessário processo.

Mas mesmo Amado, seguindo Willems e Roche, acaba seguindo a tradição historiográfica que busca na reafirmação do

isolamento a marca fundamental para a organização de caráter étnico dos imigrantes. Ao contrário, propomos que esta hipótese do “isolamento” deva ser reavaliada, pois pode sugerir a formação de um grupo social impermeável à sociedade brasileira, que se organiza à revelia de sua estrutura jurídica, administrativa, econômica e social. Não pretendemos recusar aspectos da influência do isolamento geográfico e demográfico na organização do mundo colonial, muito menos o “isolamento” como caracterização da solidão do imigrante, ou como imagem para representar as relações tensas do grupo colonial no interior da sociedade brasileira; desejamos, sim, refutar a força, a determinação do “isolamento”, em detrimento do relacionamento, das visualidades das diferenças, dos conflitos e dos intercâmbios na conformação da “comunidade étnica”. Deste modo, o “isolamento”, ressaltado tanto pelos ideólogos da etnicidade/germanidade, como pelos críticos do enquistamento étnico – posições que marcaram o debate sobre colonização desde a segunda metade do século XIX–, deve ser entendido como instrumento para a afirmação e demarcação de diferenças (exaltadas ou criticadas), numa expressão da concepção de etnicidade como excludente, como inventário de diversidades. Ignora-se, assim, que a identidade étnica não se afirma isoladamente, mas que surge da relação, e que a constituição de uma “comunidade étnica”, ou a organização de um grupo social com base étnica é um fenômeno político em que a mobilização do “capital simbólico” desses grupos está relacionada com sua luta política, como uma estratégia para encontrar na “comunidade” formas de resistir e de encaminhar soluções para problemas partilhados. Deste modo, consideramos fundamental fazer estas ressalvas e relativizações quanto ao “isolamento”, e incluir como elemento determinante na constituição desta “comunidade étnica” a relação com o mundo social, econômico e jurídico brasileiro.

Preferimos o termo “organização social” com base étnica à “identidade étnica”, uma vez que o grupo imigrante ainda não erigira uma fala, um discurso ou imagem de sobre si próprio, ou atribuído legitimidades aos seus “representantes”. Embora o conceito de “identidade” proposto por Barth<sup>4</sup> se ajuste também à nossa hipótese, pois destaca, além do seu caráter relacional da

etnicidade, que estabelecer determinadas relações sociais e ter os mesmos conflitos permitiria aos indivíduos participar e sentir-se partícipes de um universo simbólico em que estão adscritos e com ele desenvolver um sentimento de pertencimento.

Mas estas considerações não se reduzem a angulações conceituais, pois se fundamentam em inumeráveis manifestações da capacidade de enfrentamento frente às “pressões externas”, que vão da simples revolta e insubordinação a levantes organizados que se articulam com o debate político provincial, além de reivindicar exaustivamente espaços políticos, solicitando a naturalização e o direito de voto, por meio do encaminhamento de abaixo-assinados e de requerimentos.

O processo de estruturação deste grupo caracterizou-se por conturbações, intrigas e disputas entre as pretensas lideranças internas, além de estar marcado pelo profundo sofrimento do imigrante, gerado pelo estranhamento tanto frente à sociedade brasileira como frente aos demais imigrantes. Sendo que a falta de modelos prévios de organização, tanto na cultura de origem como na sociedade brasileira, produz um vazio de sentido que só aos poucos vai sendo superado, com a estruturação social, política e econômica destes imigrantes.

Por sua vez, o rompimento unilateral dos contratos de imigração, num momento que a colônia passava a exercer um papel mais destacado no abastecimento da capital e acabara de receber os ex-mercenários das forças imperial estrangeiras, potencializa a capacidade de revolta dos colonos, que passam a participar ativamente do debate político anterior à Revolução Farroupilha. Neste sentido, o não pagamento dos subsídios foi mais um elemento de mobilização dos colonos, onde, certamente, os comerciantes e os demitidos do serviço militar assumiram posição de liderança, uma vez que foram os principais prejudicados.

Mas a dinamização das relações econômicas e políticas da Colônia com o resto da província não resultou no reconhecimento da cidadania dos imigrantes, ao contrário, os espaços políticos que se abriram com sua elevação à condição de capela Curada foram rapidamente monopolizados pelos setores luso-brasileiros da região, que passam a se apresentar, simultaneamente, como

tutores dos imigrantes e denunciadores de sua insubordinação e seu privilegiamento. O que evidencia as dificuldades do sistema político imperial de absorver esta população livre e pobre, buscando soluções coronelistas, que logo demonstrariam sua incapacidade e impossibilidade dentro de uma situação social *sui generis* para o império brasileiro, em que aqueles imigrantes, além de homens livres, pobres, estrangeiros, apresentaram ampla capacidade de organização social que respondia a demandas culturais, econômicas e políticas, possibilitando-lhes fazer frente, inserir-se e ocupar espaços na estrutura social e política brasileira. E nesta disputa por espaço político e social, o governo e a elite local afirmam insistentemente o caráter estrangeiro dos colonos e de suas organizações. A diferença é constantemente ratificada, o que, por sua vez, transforma-se num dos fundamentos para o caráter étnico da organização social dos colonos, da construção e reafirmação do mito da origem comum, com tradições, língua e religiosidade partilhadas e contrapostas às dos “nacionais”. Pretendemos demonstrar que a reafirmação das diferenças manifesta dificuldades do governo de delimitar e definir o espaço social e político deste grupo social, daí os debates sobre seus direitos à terra, subsídios e mesmo à posse de escravos, assim como manifesta a dificuldade dos grupos dominantes locais em inserir os colonos nos tradicionais sistemas de mando.

Por outro lado, os colonos organizam-se, num processo conflituoso, interno e externo, para conquistar espaços na nova sociedade e não para se “isolar”, como muitas vezes tem afirmado a historiografia, mesmo que esta organização repita a definição da diferença. Assim, os colonos foram capazes de produzir, em 1834, requerimentos como este: “(...) visto as eleições serem regalias dos povos e que os colonos não podem estar sujeitos a autoridades sem ser por eles eleitos, com essa medida os colonos conscientizar-se-ão que não são mais estrangeiros e que devem se empenhar e se dedicar na prosperidade de sua nova pátria”.

Sabemos que esta situação de sub-cidadania não é, a princípio, específica do colono alemão na estrutura sócio-política do Brasil Império, como demonstra o estudo de Sylvia Carvalho Franco<sup>5</sup> sobre os homens livres e pobres na sociedade escravo-

crata. No caso do colono alemão, na medida em que não se enquadrava neste modelo de dominação pessoal, reafirmava sua condição de elemento “estrangeiro” (estranho) na estrutura de mando e dominação da sociedade brasileira. E seria exatamente considerando esta sua situação de estrangeiro que se formalizariam os limites (ou as fronteiras) para sua existência como figura jurídica e como pessoa. Mas como estavam livres do sistema de dominação pessoal, os imigrantes vão explorar com mais força do que o homem livre pobre “nacional” o pequeno espaço aberto por aqueles ensaios de regulamentação liberal dos contratos, colocando-se como reivindicantes e litigantes na defesa de seus direitos, fazendo valer o peso do grupo.

Neste processo, a Revolução Farroupilha veio intensificar as relações da Colônia com a sociedade sul-rio-grandense e agudizar as disputas entre as pretensas lideranças locais, destacando-se os comerciantes, os ex-mercenários, os pastores e os líderes civis, como Hillebrand e Salisch. Não vamos aprofundar, neste momento, o estudo dos desdobramentos da Revolução na Colônia, destacando apenas que ela foi marcada por um vigoroso envolvimento dos imigrantes, uma vez que pretendemos enfatizar o debate político que se seguiu à pacificação, com a elevação da Colônia a condição de Vila.

A nova Câmara, que passava a ser o centro administrativo da Colônia, compunha-se exclusivamente de membros do grupo luso-brasileiro local. Comparativamente, neste processo de dinamização da vida política de São Leopoldo, não se observam conflitos como os apontados por Tschudi sobre Nova Friburgo, em que os cabos eleitorais brasileiros não queriam reconhecer o direito de voto dos colonos, impugnando a nacionalidade brasileira desses, uma vez que não havia sido, ainda, decretada a lei que possibilitava a nacionalização ampla dos colonos de São Leopoldo, e, por outro lado, porque não se cogitava, pelo menos na documentação consultada, considerar como brasileiros os filhos dos imigrantes nascidos no Brasil. Mas esta observação não significa que concordamos com a interpretação de que a vida na Colônia foi marcada pela apatia política, por um isolamento individualista, senão anti-social dos colonos. Assim, um primeiro passo a ser dado é reconhecer que a

própria organização dos colonos é um fato político, pois como destacou Weber:

A crença na afinidade de origem - seja esta objetivamente fundada ou não - pode ter conseqüências importantes particularmente para a formação de comunidades políticas. Como não se trata de clãs, chamaremos grupos étnicos aqueles grupos humanos que, em virtude de semelhanças no *habitus* externo ou nos costumes, ou em ambos, ou em virtude de lembranças de colonização e migração, nutrem uma crença subjetiva na procedência comum, de tal modo que esta se torna importante para a propagação de relações comunitárias, sendo indiferente se existe ou não uma comunidade de sangue efetiva. A 'comunhão étnica' distingue-se da 'comunidade de clã' pelo fato de aquela ser apenas produto de um 'sentimento de comunidade' e não uma 'comunidade' verdadeira (...). A comunhão étnica (no sentido que damos) não constitui, em si mesma, uma comunidade, mas apenas um elemento que facilita relações comunitárias. Fomenta relações comunitárias de naturezas diversas, mas sobretudo, conforme ensina a experiência, as políticas<sup>6</sup>.

O que, segundo a pesquisa que desenvolvemos, é um processo que tem raízes já nos anos 20, por meio das primeiras iniciativas de organização da "comunidade étnica", visando suprir necessidades escolares, religiosas, econômicas, profissionais etc, ou defender direitos ou interesses, onde destacamos o momento em que os colonos reivindicaram, em 1827, a elevação da Colônia à condição de Capela, o que os inseriria na estrutura jurídica imperial e, num segundo momento, os transformaria (ou expressa o desejo de) em eleitores. A marca étnica desta organização, portanto, não tem por base o germanismo da segunda metade do século XIX, mas a necessidade de conquistar espaços dentro da sociedade brasileira. O recurso ao fundamento étnico desta organização não se explica, assim, unicamente por uma mesma origem, por um patrimônio cultural parcial ou plenamente partilhado e transplantado, mas muito mais pelo confronto, pelas relações e visualizações das diferenças.

Como exemplo, e representando uma concepção completamente oposta à aqui defendida, citamos Amado, para quem até 1845 os imigrantes de São Leopoldo não tiveram qualquer tipo de participação política. Esta interpretação, que repete as con-

clusões de isolamento dos alemães dos “ideólogos étnicos” da segunda metade do século XIX, dos críticos da colonização, ou mesmo dos defensores da colonização que desejavam os imigrantes fora das disputas políticas, forjou-se por meio de uma concepção de política restrita a voto, partido e eleição.

Evidenciamos que a Câmara logo entra em choque com as organizações preexistentes na Colônia, principalmente aquelas que demonstravam uma certa autonomia dos imigrantes, destacando-se as escolas comunitárias. Assim, por exemplo, em 1853, exigiu-se que o professor alemão da povoação apresentasse sua licença, e, como não a tinha, mandou-se fechar sua aula. A população local reagiu e a maior parte dos pais retirou seus filhos inclusive das escolas públicas.

Amadureciam, assim, os conflitos e confrontos religiosos e étnico-lingüísticos, que expressavam, ao mesmo tempo, a disputa pelo poder e as dificuldades que marcavam as relações e a própria inserção dos imigrantes na estrutura sócio-política brasileira. Aponta Rose<sup>7</sup> que é praticamente impossível se estabelecer um corte exato entre a discriminação e os interesses econômicos e políticos, e se este confronto se fundamenta por meio da constituição de estereótipos (a criminalização da fala alemã e da religião protestante, como problema ou como perigo), onde a própria segregação social a que é confinado o grupo minoritário facilita a eficácia do discurso discriminatório baseado em estereótipos, que, por sua vez, é mutável conforme as situações de tensão, de medo, privação ou repressão vivenciada pelo grupo “majoritário”. Ou seja, ao estereotipar e “criminalizar” a fala e a religião dos colonos, estar-se-ia forçando-os a serem iguais, ou a aceitarem uma classificação, um *status* de cidadania singular inferior, e, assim, a se adaptarem às regras de mando.

Como expressão e como elemento constitutivo desta estruturação dinâmica da “comunidade étnica”, que nos esforçamos por tornar evidente, acreditamos que as críticas da Câmara ao uso da língua e à religião protestante, e, assim, às associações religiosas e escolares dos colonos, estariam relacionadas, pelo menos em parte, com a impermeabilidade deste grupo social a algumas práticas políticas brasileiras marcadamente clientelistas,

ou seja, às dificuldades de incorporar estes homens, livres e pobres, mas proprietários, às práticas tradicionais de mando do Brasil imperial, o que se explicaria, fundamentalmente, por sua capacidade de organização social, de invocar direitos contratuais e mesmo de buscar compromissos junto aos mentores e simpatizantes do projeto de colonização, isto é, na capacidade de se organizar de forma distinta mas articulada e complementar à sociedade brasileira como um todo. Assim, a tentativa de transformar a Câmara no centro político local, e o grupo que nela encontrava acento no detentor deste poder se confrontava com uma realidade social adversa, tanto pela estranheza da língua, da religião, como pelas organizações autonomistas que os colonos haviam forjado, o que não se opõe ao desejo e à reivindicação ao direito de plena cidadania.

Como expressão deste processo, em 03 de setembro de 1846 era decretada a lei n.º 397 de naturalização, que determinava que fossem reconhecidos como cidadãos brasileiros naturalizados os estrangeiros estabelecidos nas Colônias de São Leopoldo e de São Pedro de Alcântara das Torres, “logo que assinem termo de ser sua vontade” junto à Câmara Municipal. Rapidamente se apresentaram vários alemães requerendo naturalização. Estes certificados de naturalização eram pagos, apesar da lei não se referir, em momento algum, aos custos. Mas quando o alemão Henrique Bier declarou o desejo de se naturalizar brasileiro, tanto a Câmara como a Presidência da Província começaram a ser mais rigorosos na aceitação dos pedidos, exigindo, neste caso, uma declaração sobre sua condição de colono, a data de sua vinda para o Brasil, qual colônia recebeu e se a cultivou. E em ofício da presidência à Câmara ordenava-se “que não se deve passar mais declarações a indivíduo algum para requerer carta de naturalização, sem que seja colono”, o que não correspondia às disposições da Lei de Naturalização, que fala claramente em “estrangeiros atualmente estabelecidos nas colônias”, o que não quer dizer exclusivamente “colonos”. Vale destacar que igual instrumento de impedimento de naturalização foi também utilizado para recusar o pedido de Francisco José Wildt. Aí, interrompia-se esta etapa da naturalização dos alemães de São Leopoldo. Acreditamos que esta mu-

dança de postura decorria da aproximação da eleição para a 2ª legislatura da Câmara Municipal de São Leopoldo, e mais, aponta para uma preocupação em limitar a presença dos imigrantes na política regional, o que reforça nossa suspeita e hipótese de que os colonos já se apresentavam como grupo organizado, e, portanto, articulavam-se formas para limitar sua cidadania e manter o *status quo* local.

#### NOTAS

<sup>1</sup>MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do Outro nos confins do humano*. São Paulo, HUCITEC, 1997.

<sup>2</sup>TRAMONTINI, Marcos Justo. *A Colônia de São Leopoldo: a organização social dos imigrantes na fase pioneira (1824-1850)*. Tese de doutorado em História, PUCRS, 1998, mimeo.

<sup>3</sup>AMADO, Janaína. *Conflito Social no Brasil: a revolta dos muckers*. São Paulo, Símbolo, 1978.

<sup>4</sup>BARTH, Frederick. "Grupos étnicos e suas fronteiras". In POUTIGNAT, Philippe e STREIFF-FENART, Jocelyne. *Teorias da Etnicidade*. São Paulo, Unesp, 1988.

<sup>5</sup>FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo, Kairós, 1983.

<sup>6</sup>WEBER, Max. *Economia e Sociedade*. Brasília, UnB, 1994, p. 270.

<sup>7</sup>Rose, Arnold. "Origem dos preconceitos". In DUNN, L.C.; MORRANT, G.M. et al. *Raça e Ciência II*. São Paulo, Perspectiva, 1972, pp. 161-232.